

Publicar-se inclua-se em
pauta por CINCO sessões
31 agosto 99
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 710, DE 1999

Dá a denominação a estabelecimento de ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Jardim Bopeva" a
Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Gago
Coutinho", em Praia Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar a denominação da Escola
Estadual de Primeiro e Segundo Grau Gago Coutinho, no município de Praia Grande,
dada pelo Decreto nº 14.044, de 4-10-79, para o nome de origem.

Atendendo a pedido da comunidade do Jardim Bopeva e
adjacências o Conselho de Escola decidiu pela alteração pelos motivos expostos na ata
de Reunião, anexa ao projeto.

Já há algum tempo a comunidade escolar vem tentando alterar o
nome da escola para o de sua criação, já que a homenagem a "Gago Coutinho", apesar
de ter todo o respeito da comunidade, não atende aos anseios da comunidade.

A proposta vem de encontro às comemorações das bodas de
Prata daquela unidade de ensino, cujo nome proposto resgata a memória do próprio
bairro.

Contam os antigos professores que na época da criação da
Escola, a frequente presença dos répteis ofidios, "Boipeva", em terrenos alagados,
obrigava-os a fazerem uso de botas de plástico, como medida de segurança;

A Escola acabou adotando como símbolo um mascote daquele
réptil, cuja identidade já e assimilada por todo o município.

Assim, é a manifesta vontade de toda a comunidade do Jardim
Bopeva e adjacências ver novamente o nome do bairro homenageado naquela unidade
de ensino que muito os orgulha, quer seja pelo seu corpo docente e discente que zelam
pelo ensino ministrado na unidade e pela recuperação da memória do bairro e Escola.

Concluindo, entendemos plenamente oportuno o presente
projeto, esperando que mereça a acolhida de nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1999

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 5
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 01-09-99

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 5418 de 01/9/99
Autuado com 5 folhas
Ass. _____

CAMPOS MACHADO

PTB

Serviço de Suprimento e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 31/8/1999
Conferente

in Comissões de:

I - Constituição e Justiça.

II - Educação (artigo 33

III - do "IX C.R.E").

20/1 setembro 1999

VANDERLEI MACRIS - Presi

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PROTOCOLO

ENTRADA EM 21/09/99

.....

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EM 21/09/99

.....

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTrito

Ao Senhor Dep. CARLINHOS ALMEIDA

com prazo para devolução

27 / 09 / 99

.....

Presidente